



# **SENADO FEDERAL**

## **(\*) PARECERES**

### **NºS 646 E 647, DE 2014**

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2013, que institui o Grupo Parlamentar de Apoio Brasil-Organização das Nações Unidas e dá outras providências.

**PARECER Nº 646, DE 2014, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

#### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2013, de autoria do ilustre Senador Cristovam Buarque, que institui o Grupo Parlamentar de Apoio Brasil-Organização das Nações Unidas e dá outras providências.

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a matéria foi a mim encaminhada para relatar, em 6 de agosto de 2013.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar de Apoio Brasil-Organização das Nações Unidas, a ser integrado por membros do

(\*) Republicado, em 20/08/14, para correção da numeração

Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações entre o Congresso Nacional brasileiro com a Organização das Nações Unidas, envolvendo aí todas as suas instâncias e agências, principalmente quando as atividades envolverem a dimensão parlamentar e a representação popular (arts. 1º e 2º).

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na Justificação, o autor destaca que a ONU sempre se dedicou aos contatos com as instituições parlamentares de seus países membros, e que suas assembleias gerais anuais são sempre momentos de intercâmbio de experiências e de difusão dos princípios das Nações Unidas.

Assinala, ademais, que os eventos setoriais, as conferências de partes dos principais regimes internacionais patrocinados pelas Nações Unidas também têm privilegiado a dimensão parlamentar, conscientes que são da necessidade de internalização nacional das normas ali negociadas multilateralmente.

## **II – ANÁLISE**

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento do Mercosul, a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações e com as organizações internacionais promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

No ápice do sistema internacional está a Organização das Nações Unidas, ideal de harmonia e paz da humanidade, sem deixar de lado uma visão realista das relações entre os Estados. E no âmbito da ONU, nunca se olvidou a dimensão parlamentar. Tanto que, anualmente, são convidados numerosos parlamentares de todos os países para compartilhar as discussões travadas ao longo de sua Assembleia Geral.

Como bem ressaltado pelo Senador Cristovam Buarque, não são apenas as estadas periódicas de parlamentares na sede da ONU em Nova York que caracterizam a atenção das Nações Unidas ao trabalho parlamentar. Hoje, a ONU é patrocinadora de muitos regimes internacionais, que são espaços de deliberação que geram normas vinculantes e que necessitam ser incorporadas à normativa nacional de cada país.

Há, assim, o regime da biodiversidade, do clima, do ozônio, das armas nucleares, do mar, entre muitos outros. Em todos esses sistemas, procura-se envolver atores parlamentares, até mesmo com organismos específicos para eles, tendo em vista a necessidade da posterior inclusão do dispositivo acordado na legislação nacional.

Eis que, portanto, nada mais adequado que institucionalizar, na forma regimentalmente possível do Grupo Parlamentar, o relacionamento do Congresso Nacional com a Organização das Nações Unidas, posto que se evidencia uma possibilidade de rica convivência, para benefício do Brasil e do sistema internacional.

Cumpre por fim ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

### **III – VOTO**

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2013.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2014.

, Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Relator (Reporter) mentioned in the text.

, Relator

**SENADO FEDERAL****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, de 2013**

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** **RELATOR:** SENADOR EDUARDO SUPLICY

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB) |                                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Jorge Viana (PT)                                     | 1. Delcídio do Amaral (PT)       |
| Eduardo Suplicy (PT)                                 | 2. Randolfe Rodrigues (PSOL)     |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB)                           | 3. Gleisi Hoffmann (PT)          |
| Aníbal Diniz (PT)                                    | 4. Eduardo Lopes (PRB)           |
| Cristovam Buarque (PDT)                              | 5. Pedro Taques (PDT)            |
| Lídice da Mata (PSB)                                 | 6. João Capiberibe (PSB)         |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)      |                                  |
| Ricardo Ferraço (PMDB)                               | 1. Vital do Rêgo (PMDB)          |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB)                            | 2. João Alberto Souza (PMDB)     |
| Pedro Simon (PMDB)                                   | 3. Roberto Requião (PMDB)        |
| Eunício Oliveira (PMDB)                              | 4. Romero Jucá (PMDB)            |
| Luiz Henrique (PMDB)                                 | 5. Ana Amélia (PP)               |
| Francisco Dornelles (PP)                             | 6. Sérgio Petecão (PSD)          |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)                 |                                  |
| Alvaro Dias (PSDB)                                   | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Paulo Bauer (PSDB)                                   | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)          |
| José Agripino (DEM)                                  | 3. Jayme Campos (DEM)            |
| Cyro Miranda (PSDB)                                  | 4. Cícero Lucena (PSDB)          |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)   |                                  |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB)                           | 1. Gim (PTB)                     |
| Fernando Collor (PTB)                                | 2. Eduardo Amorim (PSC)          |
| Magno Malta (PR)                                     | 3. Armando Monteiro (PTB)        |

**PARECER Nº 647, DE 2014**  
(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 38, de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da instituição do “Grupo Parlamentar de Apoio Brasil-Organização das Nações Unidas e dá outras providências.”

O artigo 1º registra que a finalidade do Grupo em comento será o de incentivo e desenvolvimento das relações entre o Congresso Nacional brasileiro com a Organização das Nações Unidas.

A seu tempo o artigo 2º descreve que o colegiado será composto por membros do Congresso Nacional que aderirem de forma espontânea.

O artigo 3º dispõe que o Grupo reger-se-á por regulamento próprio e na ausência deste pela decisão da maioria absoluta.

Por fim o artigo 4º lembra que a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em breve resumo é do que trata o PRS 38/2013, do nobre Senador Cristovam Buarque.

Há trecho da justificativa que revela bem a importância da proposição, *litteris*:

“No que atine às relações exteriores do Brasil, cumpre a esta Casa não apenas a supervisão de atos do Poder Executivo, mas o eficiente cumprimento de sua diplomacia parlamentar, facilitada pela criação de uma via

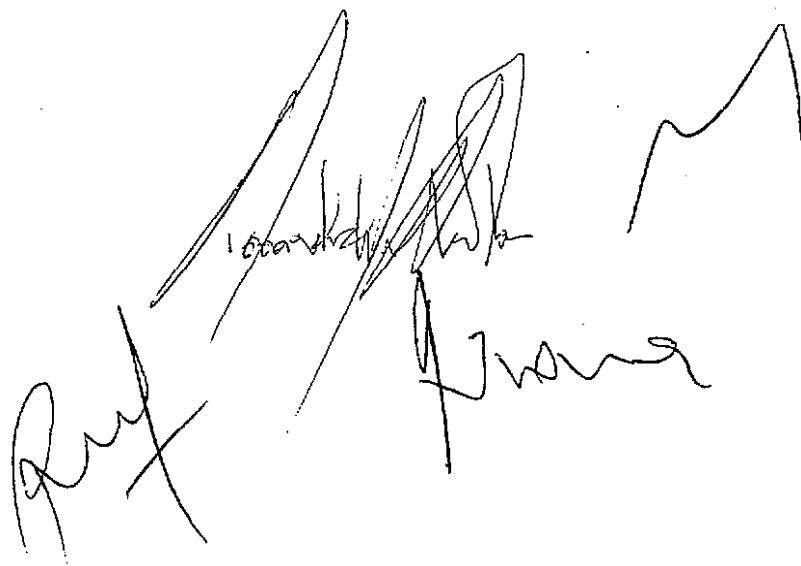
institucional para a ampliação do diálogo entre as Nações, com o objetivo de maximizar as oportunidades de cooperação que tenham nascedouro ou impliquem mudanças legislativas, bem como outras gestões de cunho político. A criação de um grupo parlamentar de apoio Brasil-Organização das Nações Unidas afigura-se, assim, recomendável para o desempenho eficiente desse papel.”

Por fim, antecipei minha concordância com a matéria ao assinar o parecer emitido por Sua Excelência o Senador Eduardo Suplicy.

## II – VOTO

Dessarte, por todas as razões acima consignadas, em especial pelo firme propósito de maior interação com a ONU, uma tendência da política externa moderna, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 38, de 2013, do Senador Cristovam Buarque.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2014.



, Presidente

, Relator

Publicado originalmente no DSF de 8/8/2014, e retificado no DSF de 23/8/2014.